

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 020 , de 29 de janeiro de 2003.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

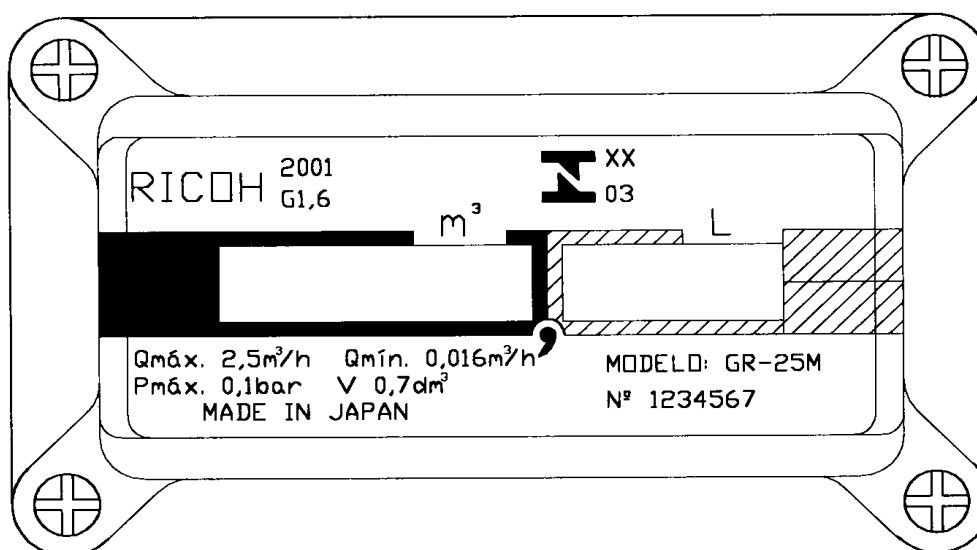
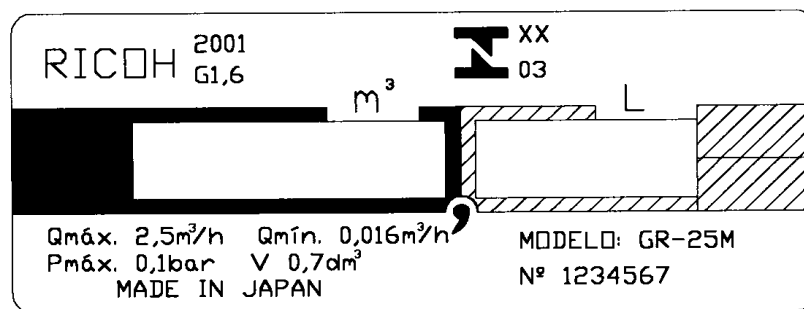
Aprovar o modelo GR25M de medidor de volume de gás, marca NICHIMEN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

- 1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:
 - 1.1 Fabricante : Ricoh Elemex Corporation
Endereço: No 3-69, Ida-cho, Okazaki-city, Aichi Prefecture, Japan
 - 1.2 Representante: Nichimen do Brasil Ltda.
Endereço: Av. Paulista, 1294 5º andar – São Paulo – SP
 - 1.3 Descrição : Medidor de volume de gás, tipo diafragma.
 - 1.4 Designação: G1.6.
 - 1.5 Vazão máxima: 2,5 m³/h.
 - 1.6 Vazão mínima: 0,016 m³/h.
 - 1.7 Pressão máxima de trabalho: 0,1 bar.
 - 1.8 Volume cíclico: 0,7 dm³.
 - 1.9 Dispositivo indicador Totalizador mecânico constituído por 7 tambores, com resolução do último de 0,2 dm³.
- 2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :
 - 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 005285/01.
- 3 CONTROLE METROLÓGICO :
 - 3.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 4 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :
 - 4.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma **“SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--”** (nº e ano).
 - 4.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S1 – nos parafusos de fixação do mostrador
- 5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:
 - 5.1 Cada medidor de gás deve ter as seguintes indicações, de forma clara indelével, em local de fácil visibilidade:
 - a) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
 - b) símbolo ou marca do fabricante;
 - c) ano de fabricação;
 - d) nº de série;
 - e) pressão máxima de trabalho em Pa e/ou a classe de pressão Pn;
 - f) vazão máxima (Q máx) em m³/h;
 - g) vazão mínima (Q min) em m³/h;
 - h) volume cíclico nominal (Vm) em dm³;
 - i) designação G; e
 - j) país de origem.

- 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :
- 6.1 Vista do mostrador.
- 6.2 Vista externa e marca de selagem.
- 6.3 Vista em corte.

- 7 ENTRADA EM VIGOR :
- 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 020 DE 29 DE janeiro DE 2003



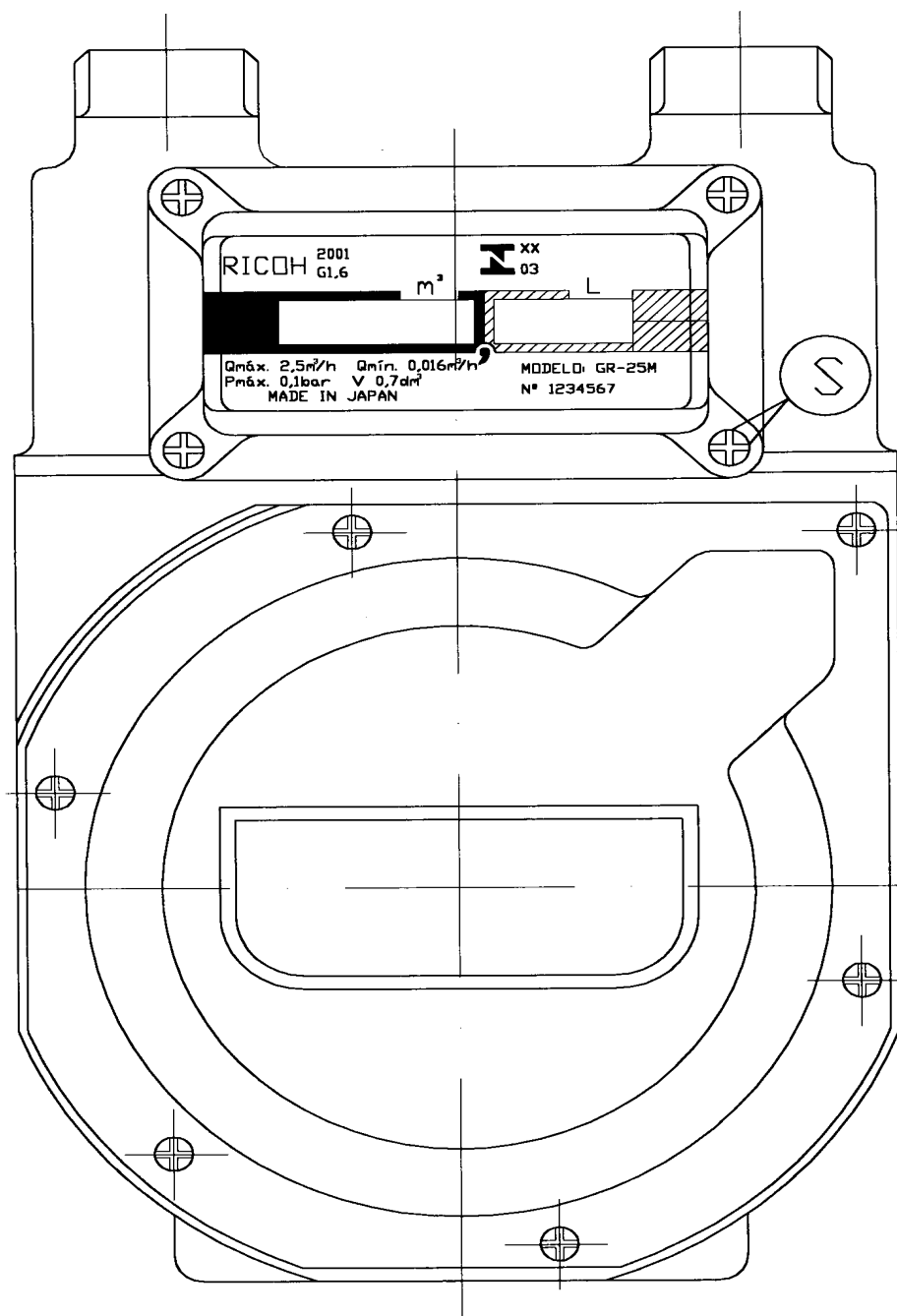
FABRICANTE: RICOH ELEMEX CORPORATION
REPRESENTANTE: NICHIMEN DO BRASIL LTDA

VISTA DO MOSTRADOR
MODELO GR25M

COTAS
EM:
mm

ESCALA:
F/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 020 DE 29 DE janeiro DE 2003



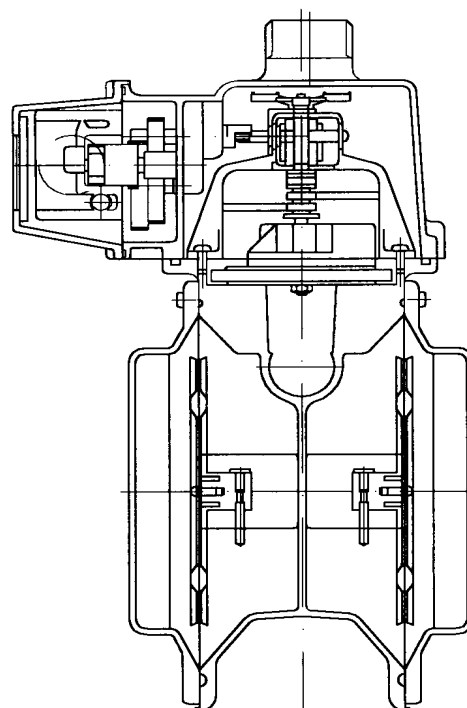
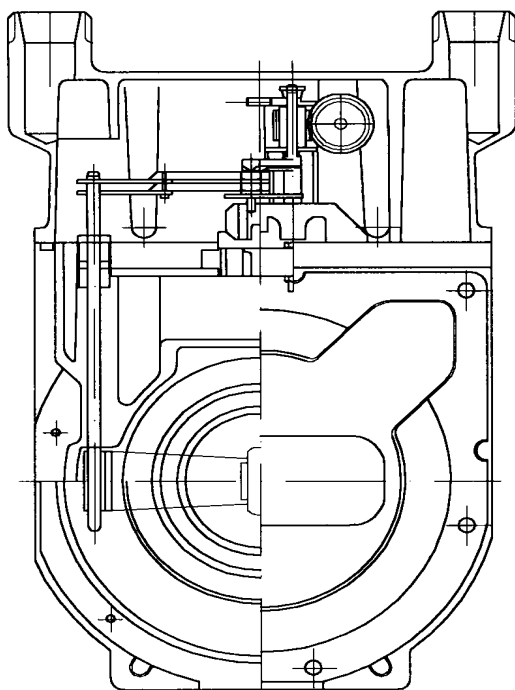
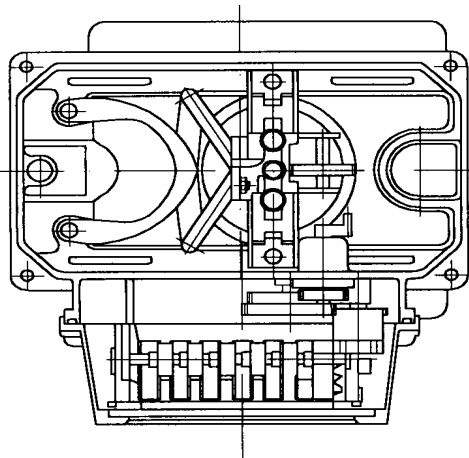
FABRICANTE: RICOH ELEMEX CORPORATION
REPRESENTANTE: NICHIMEN DO BRASIL LTDA

COTAS
EM:
mm

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
MODELO GR25M

ESCALA:
F/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 020 DE 29 DE janeiro DE 2003



FABRICANTE: RICOH ELEMEX CORPORATION
REPRESENTANTE: NICHIMEN DO BRASIL LTDA

**VISTA EM CORTE
MODELO GR25M**

COTAS
EM:
mm

ESCALA:
F/E

ANEXO:
03